

# PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0001/24-PG

## ANEXO III

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto:

- Aquisição de 01 (hum) veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo SUV 7 lugares, para atender as necessidades do Serviço Social do Comércio - MA.

#### 1.1 Descrição dos Itens:


ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM, TIPO SUV, MÍNIMO 2.4 COM 16 VÁLVULAS, TRAÇÃO 4X4, CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COMBUSTÍVEL A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 190CV , TORQUE MÍNIMO DE 43,9KGF, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA COM 8 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO, TRAVA E ALARME DE FÁBRICA, COMPUTADOR DE BORDO, MAÇANETAS INTERNAS CROMADAS, PAINEL DIGITAL, SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRS E DIANTEIROS, PORTA-MALAS COM ABERTURA E FECHAMENTO AUTOMÁTICO, VOLANTE COM AJUSTE DE ALTURA, SISTEMA DE MULTIMÍDIA COM TOUCH SCREE, FARÓIS DE NEBLINA E FARÓIS EM LED, LANTERNAS TRASEIRAS EM LED, SISTEMA DE AIRBAGS, FREIOS ABS ANTI-TRAVAMENTO, CONTROLE DE ESTABILIDADE, BLOQUEIO DE DIFERENCIAL, RODAS DE LIGA LEV ARO MÍNIMO 18", MODELO 2023 E ANO 2024, NA COR PRETO.	01	UND

#### 2. Qualificação dos veículos.

2.1 As empresas deverão apresentar marca, modelo e ficha técnica do veículo.

2.2 O veículo deve ser fornecido 0km, e estar em conformidade com a legislação em vigor, atendendo aos requisitos de circulação e de segurança obrigatórios, documentação completa, e demais itens e equipamentos de série ora não especificados e exigidos pelas legislações pertinentes à matéria.

2.3 A empresa declarada vencedora deverá disponibilizar assistência técnica autorizada pela fabricante para os veículos, no mínimo dentro do município de São Luís- MA.



2.4 A licitante vencedora assegurará ao Serviço Social do Comércio -MA a garantia dos veículos, pelo período mínimo de 12 meses (90 dias de garantia legal, acrescidos de 9 meses de garantia contratual) para vícios ou defeitos de fabricação, contados da data de sua entrega, salvo se outra mais vantajosa for assegurada pelo fabricante.

### **3. Prazo, local e entrega.**

3.1 O prazo de entrega é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de recebimento do Pedido para Fornecimento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte e entrega do veículo.

3.2 O veículo deverá ser entregue revisado e limpo de acordo com as normas do fabricante, em conformidade com a legislação vigente, em especial as normas do Conselho Nacional de Trânsito – CONATRAN.

3.3 Fica assegurado a CONTRATANTE o direito de rejeitar o veículo entregue em desacordo com as especificações e condições do Termo de Referência, do Edital e do instrumento contratual, ficando a CONTRATADA obrigada a substituir o veículo irregular no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da comunicação, sem prejuízo da garantia de fabricação do mesmo, para efeito de reposição.

3.4 Os veículos objeto desta licitação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- a) Ter o selo original do fabricante
- b) Estar acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo a identificação, na língua portuguesa, quanto às características técnicas.
- c) Não serão admitidos veículos reconicionados, recarregados ou fabricados por qualquer processo semelhante.
- d) Os veículos deverão ser entregues íntegros (sem danos, aberturas indesejáveis, amassamento ou ferrugem).

### **4. Condições de pagamento**

4.1 A empresa declarada vencedora deverá emitir a nota fiscal de remessa de acordo com as descrições contidas neste termo de referência, e contendo todos os impostos/tributos de acordo com a legislação estadual/municipal vigente.

4.2 Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária de titularidade da empresa declarada vencedora, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite dos veículos.



## **5. Obrigações da contratante.**

5.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos veículos, conforme licitado.

5.2 Notificar, formal e tempestivamente, a empresa declarada vencedora do certame sobre as irregularidades observadas no fornecimento dos veículos.

5.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da empresa declarada vencedora, em relação ao objeto contratado.

5.4 Efetuar o pagamento devido à empresa declarada vencedora, no valor correspondente ao fornecimento dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

## **6. Obrigações da contratada.**

6.1 Cumprir fielmente as obrigações assumidas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial do objeto da licitação.

6.2 Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos veículos e/ou na prestação da garantia.

6.3 Fornecer a garantia contra qualquer defeito de material ou de fabricação que o produto apresentar no período de 12 meses contados a partir da data de sua entrega, devidamente comprovada através da nota fiscal emitida.

6.4 A empresa declarada vencedora deverá possuir uma rede de serviços de manutenção no mínimo dentro do Município de São Luis - MA.

6.5 A empresa declarada vencedora deverá substituir e/ou prestar manutenção do veículo durante o período de garantia/validade, caso seja necessário substituir o veículo, o mesmo deverá ser substituído por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.